



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|--|
| 1300 | | | | | | | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| | 1301 | | | | | | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| | | 18 | | | | | | Gestão ambiental |
| | | | 541 | | | | | Preservação e conservação ambiental |
| | | | | 0028 | | | | Preservação do Meio Ambiente |
| | | | | | 2.170 | | | Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí |
| | | | | | | 0001 | | Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí |
| | | | | | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **recursos advindos da proposta SEAMA 002/2023 – Emenda Parlamentar**, conforme valores abaixo discriminados:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|--|-------|------------------|
| 1300 | | | | | | | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| | 1301 | | | | | | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| | | 18 | | | | | | Gestão ambiental | | |
| | | | 541 | | | | | Preservação e conservação ambiental | | |
| | | | | 0028 | | | | Preservação do Meio Ambiente | | |
| | | | | | 2.170 | | | Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí | | |
| | | | | | | 0001 | | Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí | | |
| | | | | | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1749 | 20.000,00 |
| | | | | | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1500 | 240,00 |
| | | | | | | | | TOTAL DO CRÉDITO | | 20.240,00 |

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos recursos advindos da proposta SEAMA 002/2023 – Emenda Parlamentar**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

